



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.161392/2024-93

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 24/2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 24/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, por demanda, dos imóveis ocupados pelo INSS, vinculados à Superintendência Regional Sul – SR Sul, distribuídos no **POLO REGIONAL IX**, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, consoante o disposto no Processo nº 35014.326463/2023-29, e Pregão Eletrônico nº 28/2023 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **M A GRABIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.606.320/0001-79, conforme autorizam o art. 92, parágrafo 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e os atos constantes do Processo nº 35014.161392/2024-93, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato nº 24/2024, através do reajuste de preços, em sentido estrito pelo índice INCC, observando-se o interregno de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, conforme planilha de custos juntada no doc. SEI 23287159, a qual integra o presente, resultando no valor mensal estimado de **R\$ 95.437,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, e no valor global atualizado, referente ao período de vigência do Contrato, de **R\$ 572.621,97 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um e noventa e sete centavos)**.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice INCC, a partir de 20/10/2025.

III – Os valores retroativos devidos serão pagos após a assinatura do presente Termo de Apostilamento.

IV – A emissão da nota de empenho nº 2025NExxxx, de xx/12/2025, para atendimento da despesa.

V – Em razão do presente Termo de Apostilamento, o Contratado deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 28.631,10 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no Contrato.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para o Contratado.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA
PELO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA**, **Técnico do Seguro Social**, em 26/12/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA MARINI**, **Técnico do Seguro Social**, em 29/12/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23706884** e o código CRC **9AB460CB**.